

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2018

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.525.127-8, inscrito no CPF sob n.º 911.237.479-20, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo – Paraná, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXAUT ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.336.796/0001-10, com sede na Rua Francisco Santiago Soares, n.º 53, Curitiba - PR, CEP n.º 81.620-350, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DA CUNHA MANISCKE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.235.022-7/PR, inscrito no CPF sob o n.º 051.278.169-97, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, adiante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento prorroga-se o prazo de entrega previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 030/2018, **por mais 90 (noventa) dias**, contados do ato de aprovação da Diretoria Técnica, datado de 10/07/2018, conforme faculta o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, passando à seguinte redação o item 5.1:

### **CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - A CONTRATADA deverá entregar o lote, objeto deste Contrato, **no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 030/2018, por mais 2 (dois) meses, conforme faculta o artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, passando à seguinte redação o item 8.1:

### **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Campo Largo - PR, para a solução de quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Campo Largo, 15 de agosto de 2018.

**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL**  
**José Arlindo Lemos Chemin – Diretor Presidente**

**EXAUT ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**  
**André da Cunha Maniske**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**# Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2018 #**



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 1274- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

## ORDEM DE COMPRA N.º 4980/2018, DE 28/08/2018

ORIGEM: Licitação nº 002/2018.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ/MF sob n.º 27.808.323/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e cantina.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 23.369,90 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), sendo o pagamento realizado em 30 dias, da data da entrega da mercadoria, mediante a apresentação da nota fiscal fatura na sede da COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

## ORDEM DE COMPRA N.º 4981/2018, DE 30/08/2018

ORIGEM: Licitação nº 005/2018.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA EPP, CNPJ/MF sob n.º 75.803.213/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em 30 dias, da data da entrega da mercadoria, mediante a apresentação da nota fiscal fatura na sede da COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

## ORDEM DE COMPRA N.º 4982/2018, DE 30/08/2018

ORIGEM: Licitação nº 005/2018.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: D.W. RENALDIN ME, CNPJ/MF sob n.º 24.215.591/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), sendo o pagamento realizado em 30 dias, da data da entrega da mercadoria, mediante a apresentação da nota fiscal fatura na sede da COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 017/2018.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: EXAUT ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ sob nº 01.336.796/0001-10.

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 030/2015, por mais 90 (noventa) dias, contados do ato de aprovação da Diretoria Técnica, datado de 10/07/2018, bem como a alteração do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, por mais 2 (dois) meses, passando o item 8.1 para 06 (seis) meses de vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 048/2017.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Marcelo Fabiani Puppi.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> ou link Diário Oficial.

Início